

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

**EDITAL N. XXX/20XX**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA PARA REDISTRIBUIÇÃO DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PARA A UFSM**

O Departamento de XXXXX torna público o resultado preliminar da chamada pública para redistribuição de Professor do Magistério Superior para a UFSM, regido pelo Edital n. XXX/20XX:

Área: xxxxxxx

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome** | **Pontuação final** | **Classificação** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

**Candidato(s) desclassificado(s) por não atender(em) as normas do Edital:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome** | **Motivo** |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

1. Será facultado ao candidato interpor recurso, devidamente fundamentado, relativo ao resultado preliminar da classificação.

2. O prazo de interposição de recurso será de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx. *2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar da classificação*

3. Por ocasião da interposição de recursonão será admitida a complementação de documentos e/ou informações prestadas na fase de inscrições.

4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente através de formulário próprio, via PEN-SIE/UFSM. O modelo do formulário está disponível na página do Departamento de xxxxxxx ([www.xxxxxx](http://www.xxxxxx)) e/ou do Centro de xxxxxxxxxxx ([www.xxxxxxxx.xxxxxxx](http://www.xxxxxxxx.xxxxxxx)) e na página de editais da PROGEP (www.ufsm.br/progep/editais).

5. Para o envio do recurso, o candidato deve seguir as orientações do tutorial <https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/dag/pen/apoio-ao-usuario/passo-a-passo-para-abertura-assinatura-e-tramite> e abrir um processo eletrônico do tipo “Processo de recurso de redistribuição de servidor” inserindo o formulário padrão.

6. O processo do recurso deve ser tramitado para o Departamento xxxxx, que apreciará os pedidos. Não caberá pedido de reconsideração ao resultado dos recursos.

7. Caberá recurso ao Conselho da Unidade do pedido de reconsideração feito pelo(a) candidato(a) após avaliação do Colegiado do Departamento.

8. Após a análise dos recursos, o resultado final da chamada pública será homologado através de ato oficial e divulgado na página do Departamento de xxxxxxx ([www.xxxxxx](http://www.xxxxxx)) e/ou do Centro de xxxxxxxxxxx ([www.xxxxxxxx.xxxxxxx](http://www.xxxxxxxx.xxxxxxx)) e na página de editais da PROGEP ([www.ufsm.br/progep/editais](http://www.ufsm.br/progep/editais)).

9. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3220-xxxx.

Santa Maria, XX de XXXXX de 20XX.